



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 244/05

N.º Contrato: 002/06

Processo Administrativo n.º 5/012.102-2 – Convite n.º 040/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Conatec Consultoria, Assistência Técnica e Concursos Ltda.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
20.894	173	11.02.06.181.00060.2002.3.3.90.39	Segurança

Aditamento: Acresce ao valor inicial a quantia de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

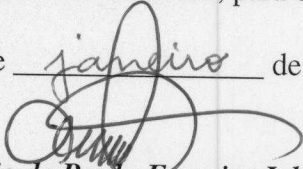
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa *Conatec Consultoria, Assistência Técnica e Concursos Ltda.*, estabelecida na cidade de Dracena/SP, na Rua Maceió n.º 68, inscrita no CNPJ sob n.º 067.664.086/0001-28, por seu representante ao final assinado, com base no processo administrativo n.º 05/012102-2 - convite n.º 040/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

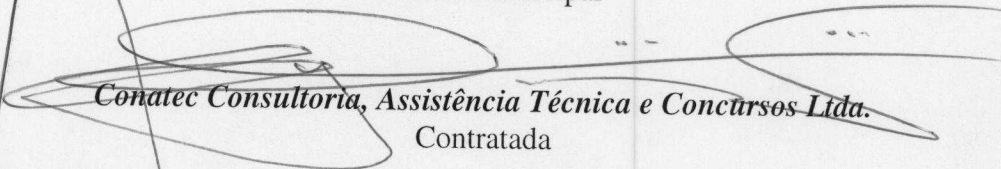
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **01 de setembro de 2005**, nos autos do processo administrativo n.º 05/012102-2 - convite n.º 040/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de janeiro de 2.006


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Conatec Consultoria, Assistência Técnica e Concursos Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 